



---

**DECRETO N.º 09/23**

**EMENTA:** Declara utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa.

**Art. 1º.** Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa trecho desta municipalidade com início na Rua Lizimaco da Costa e fim na Estrada do Loteamento Santa Luzia.

**Parágrafo único.** A servidão administrativa a que se refere o caput será instituída conforme a necessidade, cuja intervenção será branda, o que afasta qualquer indenização ante ausência de prejuízos.

**Art. 2º.** Fica autorizada a Secretaria de Obras a promover a constituição de servidão administrativa nas referidas áreas, para passagem subterrânea de manilhamento, tendo por motivo a realização de pavimentação asfáltica.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão do Pinhal-Pr, 23 de fevereiro de 2023.

**Dartagnan Calixto Fraiz**  
Prefeito Municipal